



**ANIPB**

Associação Nacional dos Industriais de Prefabricação em Betão

**CIRCULAR N.º 063/2011**

**Assunto: PRÉ-AVISO DE GREVE**

Caros Associados,

Comunica-se a V. Exas. que a ANIPB recebeu um pré-aviso de greve, subscrito pela FEVICOM – Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro, relativo à adesão à greve geral de 24 de Novembro de 2011.

Anexamos o pré-aviso.

Estamos ao inteiro dispor para qualquer esclarecimento adicional e apresentamos os nossos cumprimentos.

O Secretariado

(Iris Vilela)

Lisboa, 09 de Novembro de 2011

# FEVICCOM

Federação Portuguesa dos  
Sindicatos da Construção,  
Cerâmica e Vidro

N/ Ref. 728/11

Data 08-Nov-11

FEVICCOM FEVICCOM FEVICCOM FEVICCOM FEVICCOM FEVICCOM  
 FEVICCOM FEVICCOM FEVICCOM FEVICCOM FEVICCOM FEVICCOM

**ANIPB - Associação Nacional dos Industriais de**  
**Pré-fabricados em Betão**  
**Rua D. Filipa de Vilhena, 9-2º Dt.**  
**1000-134 Lisboa**  
**(fax:217964056)**

Assunto **Pré-aviso de greve**

Exmos. Senhores,

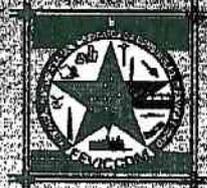
Nos termos da lei juntamos pré-aviso de greve para os trabalhadores das empresas do sector que essa Associação representa.

Com os nossos melhores cumprimentos

A DIRECÇÃO

*Maria F.*  
*Pires*

Anexo: 1 pré-aviso greve



# FEVICCOM - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS SINDICATOS DA CONSTRUÇÃO, CERÂMICA E VIDRO



GREVE GERAL - 24 DE NOVEMBRO DE 2011

24 NOV.  
GREVE  
GERAL  
Contra a  
austeridade e o  
empobrecimento

## PRÉ-AVISO DE GREVE

- Ao Ministério da Economia e Emprego (DGERT)
- A todas as associações patronais e entidades empregadoras de qualquer natureza jurídica dos sectores: Construção Civil e Obras Públicas, Cerâmica, Cimento, Vidro, Óptica, Betão, Madeiras, Cortiça, Mármore, Produtos de Cimento, Fibrocimento, Gessos e Cales, Olarias, Cristalaria, Vidro de Embalagem, Transformação de Vidro, Pedreiras, Granitos e Areias.

A Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro - FEVICCOM, ao abrigo do artigo 57º da Constituição da República Portuguesa e nos termos dos artigos 530º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 07/2009, de 12 de Fevereiro, toma pública, para todo o seu âmbito e área estatutários, a adesão à Greve Geral de 24 de Novembro de 2011, declarada pela Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional.

A Greve, sob a forma de uma paralisação total do trabalho durante todo o período de funcionamento a prestar naquele dia, tem os seguintes objectivos principais:

- **Contra a política de recessão económica e a austeridade, a exploração e o empobrecimento dos trabalhadores, do povo e do país;**
- **Contra o roubo nos subsídios de Natal e de férias, a redução dos salários e das pensões de reforma;**
- **Contra o aumento brutal do custo de vida e o agravamento dos preços de serviços e bens essenciais;**
- **Contra a discriminação da tributação dos rendimentos do trabalho em relação aos do capital e o aumento dos impostos indirectos (IVA);**
- **Contra o ataque à contratação colectiva e a tentativa de eliminação de direitos e garantias constitucionalmente consagrados;**
- **Contra o aumento dos horários de trabalho, os bancos de horas, a redução do valor do trabalho extraordinário e a diminuição dos feriados;**
- **Contra o desemprego e a precariedade, os despedimentos mais fáceis e mais baratos, os cortes no subsídio de desemprego e demais apoios sociais;**
- **Contra as privatizações e a entrega do património público, a preço de saldo, ao capital; pelo reforço do Estado nos sectores e empresas estratégicas, para o desenvolvimento do país;**
- **Contra a corrupção, a fraude e evasão fiscal e a economia paralela;**
- **Pelo crescimento económico, a criação de mais e melhor emprego, o aumento dos salários e das pensões e o reforço das prestações e apoios sociais;**
- **Pelo cumprimento do Acordo estabelecido em 2006 sobre o Salário Mínimo nacional, aplicando de imediato os 500€ e fixando o valor de 600€ até 2013;**
- **Pelo investimento e dinamização do sector produtivo, para criar riqueza, salvaguardar a soberania nacional e reduzir o endividamento;**
- **Pela defesa e melhoria dos serviços públicos e das funções sociais do Estado, nomeadamente na saúde, na educação e na segurança social;**
- **Pela renegociação da dívida – dos prazos, juros e montantes – e o alargamento do período para a redução do défice.**

Para os trabalhadores, cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia 24 de Novembro, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Os trabalhadores assegurarão os serviços necessários à segurança e manutenção dos equipamentos e instalações.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada nas Comissões Sindicais e Intersindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

Lisboa, 7 de Novembro de 2011

A Federação